

EMENDA DE PLENÁRIO N.º ³⁵ (ADITIVA)
(Vários Deputados)

**Ao Projeto de Lei nº 1.315/2012, que
"dispõe sobre a atividade privativa
dos profissionais taxistas no Distrito
Federal e dá outras providências."**

Acrescente-se o seguinte art. 85 ao PL nº 1.315/2013, renumerando-se os demais artigos:

Art. 85. O disposto no inciso IX do art. 8º não se aplica às autorizações ou permissões expedidas em data anterior a da publicação desta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir que o referido inciso seja aplicado somente às novas autorizações ou permissões.

Sala das Sessões,

DR. MICHEL
OLAIN
ROBERTO NEZABEINAS
AYLA COES
ROBERTO NEZABEINAS
WELLINGTON
ROBERTO NEZABEINAS
BENEDITO DE ARAUJO
CELINA REBO

ASSESSORIA DE PLENARIO	
Recbi em 13/12/13 às 14	
<i>W. L. V.</i>	
Assinatura	Matricula

1

